



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.720
de 19 de junho de 2006

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Aurélio Pagani)

“Dispõe sobre a realização de projetos de inclusão digital no município de Botucatu e dá outras providências”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar projetos de inclusão digital no Município de Botucatu.

Parágrafo único. Consideram-se projetos de inclusão digital aqueles que garantam à maior parte da população os conhecimentos necessários para utilizar com um mínimo de proficiência os recursos de informática e de telecomunicações existentes além de dispor de acesso físico regular a esses recursos.

Art. 2º. Os projetos de que tratam o artigo anterior deverão estar enquadrados nas seguintes áreas:

- I - Implantação de acesso, incluindo equipamento terminal em associações comunitárias;
- II - Construção, operação e manutenção de centros destinados a acesso a Internet para uso público, nas escolas e nos postos de saúde;
- III - Levantamentos, estudos e pesquisas na área da inclusão digital;
- IV - Realização de cursos referentes à inclusão digital, destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de servidores municipais;
- V - Projetos para desenvolvimento de soluções de baixo custo que propiciem maximização das iniciativas de inclusão digital.

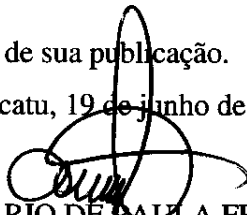
Art. 3º. Fica a Prefeitura Municipal de Botucatu autorizada a realizar convênios com entidades públicas e privadas, para a implantação da presente lei, podendo conceder incentivos aos que participarem.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

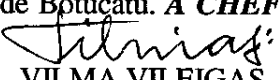
Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2006


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2006 - 151º anos de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,


VILMA VILEIGAS